



EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA REPRESENTAÇÃO 2026

1) INTRODUÇÃO

O **Programa RepresentAÇÃO** é uma iniciativa do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região (CRN-8), concebido para fortalecer a atuação institucional e ampliar a visibilidade do Conselho junto à sociedade, aos técnicos em nutrição e dietética, e aos nutricionistas em todo o Estado do Paraná.

Vinculado à Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG) do CRN-8, o programa busca garantir alinhamento estratégico e uma representatividade efetiva. Com destaque para o dinamismo expresso no nome, onde "AÇÃO" simboliza movimento, impacto e atividades concretas, o **Programa RepresentAÇÃO** visa promover um engajamento ativo e transformador.

O principal objetivo é instituir um representante nutricionista em cada mesorregião do Paraná, fortalecendo a integração regional e os laços entre o CRN-8 e os diversos segmentos da sociedade.

Este edital formaliza o processo de seleção para participação no **Programa RepresentAÇÃO**, convidando nutricionistas a fazerem parte desta iniciativa transformadora, em prol da valorização da profissão e do fortalecimento da nutrição no Paraná.

O Estado do Paraná está dividido geograficamente em 10 mesorregiões:

MESO – 01 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NORTE PIONEIRO PARANAENSE

MESO – 02 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE

MESO – 03 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NOROESTE PARANAENSE

MESO – 04 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO ORIENTAL PARANAENSE

MESO – 05 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE

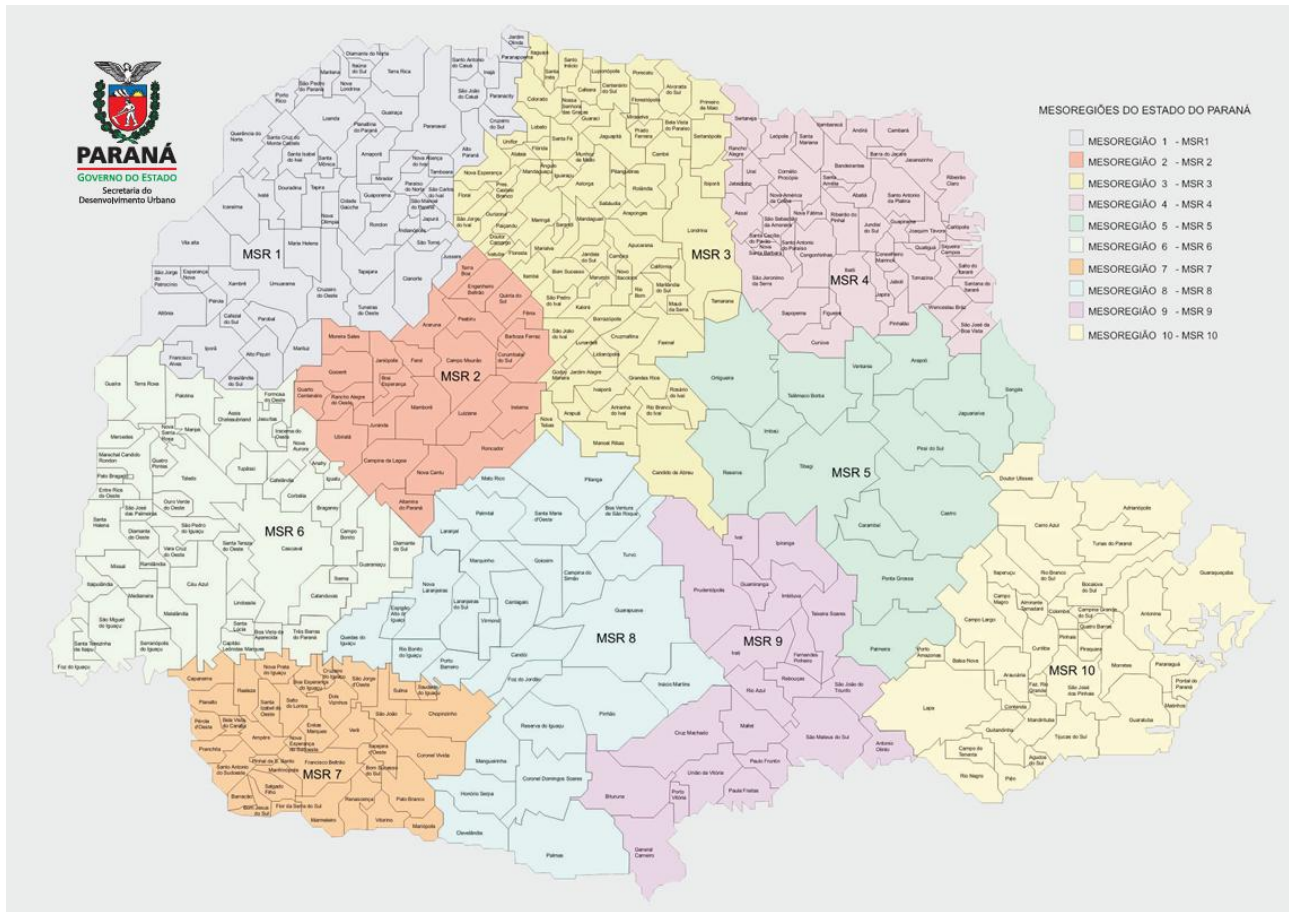
MESO – 06 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA OESTE PARANAENSE

MESO – 07 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO-SUL PARANAENSE

MESO – 08 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE

MESO – 09 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA SUDESTE PARANAENSE

MESO – 10 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA METROPOLITANA DE CURITIBA



2) OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar nutricionistas para atuarem como Representantes do CRN-8 nas seguintes mesorregiões:

- **Mesorregião 01 – Norte Pioneiro Paranaense: 01 vaga**
- **Mesorregião 02 – Norte Central Paranaense: 01 vaga**
- **Mesorregião 04 - Centro Oriental Paranaense: 01 vaga**

3) PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Data	Ação
30/04/26 a 24/05/26	Período de inscrição
25/05/26 a 29/05/26	Análise da documentação e entrevistas virtuais
01/06/26	Homologação dos representantes



4) PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas:

- **1ª etapa:** Inscrição por meio do link <https://forms.gle/KkUeuTarN8uLyBKH7> com envio dos documentos comprobatórios de experiência profissional até o dia 24/05/2026.
- **2ª etapa:** Entrevistas virtuais, realizadas entre 25/05/26 e 29/05/26

5) OBJETIVOS DO PROGRAMA RepresentAÇÃO

- Expandir a presença do CRN-8 em todas as mesorregiões do Paraná.
- Fortalecer a comunicação e o engajamento com os profissionais da categoria.
- Aumentar a visibilidade e o reconhecimento das finalidades do CRN-8.
- Aproximar o Conselho dos estudantes de nutrição e estudantes dos cursos técnicos em nutrição, instituições de ensino, docentes, entidades científicas, gestores políticos, sindicatos e a sociedade em geral.
- Ampliar os canais de comunicação com os inscritos e a sociedade.
- Valorizar os nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética.
- Incentivar a prática profissional ética, crítica e competente.
- Divulgar a missão, visão e valores do CRN-8.

4) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser nutricionista com inscrição ativa no CRN-8 há pelo menos 2 anos.
- Estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CRN-8.
- Não possuir penalidades infracionais ou disciplinares nos últimos 5 anos.
- Não responder a processos de infração, disciplinares ou de apuração de denúncia no ato da inscrição.
- Comprovar atuação profissional em pelo menos uma das áreas previstas na Resolução CFN Nº 600/2018.
- Residir na mesorregião escolhida.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO - PARANÁ



- Disponibilidade de tempo para realização das atividades.

6) DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **Ficha de inscrição:** Disponível no link <https://forms.gle/KkUeuTarN8uLyBKH7>
- **Currículo atualizado:** Anexar comprovação de experiência profissional, conforme Resolução CFN Nº 600/2018.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA E NATUREZA DO VÍNCULO

A participação no Programa tem caráter honorífico, sem vínculo empregatício com o CRN-8, com vigência de 2 anos, renovável por igual período.

8) DÚVIDAS

Entre em contato pelos canais:

- **E-mail:** coordtecnica@crn8.org.br
- **Telefone:** (41) 3224-0008

DEISE REGINA BAPTISTA

Presidente